



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1004 - 4 de dezembro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	24
SUGEPE	32
CORREGEDORIA.....	46
COMISSÕES	49



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1307/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016251/2020-11

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

Institui comissão avaliadora para enquadramento de demandas de pesquisas de caráter emergencial.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 394/2020 - REIT, de 25 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 927, de 25 de março de 2020, página 06, que prorroga por tempo indeterminado os efeitos da Portaria nº 378/2020 - REIT, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 924, de 17 de março de 2020, páginas 09-10, bem como o teor da minuta do *Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC* (em análise no Conselho Universitário),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da UFABC, comissão avaliadora para enquadramento de demandas de pesquisas como sendo de caráter emergencial, para dar providências quanto à liberação de acesso aos *campi*.

Parágrafo único. Por pesquisas de caráter emergencial entendem-se: (1) pesquisas diretamente relacionadas, em temáticas, com a COVID-19, e que demandem utilização das instalações nos *campi*; (2) pesquisas cujos experimentos envolvam criogenia e conservação de materiais em temperaturas baixas; (3) pesquisas com experimentos instalados antes da decretação da pandemia, e que exijam manutenção nos biotérios ou na casa de vegetação; (4) pesquisas cujos materiais possam sofrer degradação; e (5) pesquisas com prazos críticos, quais sejam: projetos e pesquisas de mestrado e doutorado cuja submissão ou finalização deva ocorrer até o primeiro trimestre de 2021.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I. Pró-Reitor de Pesquisa;
- II. Coordenador da Central Experimental Multiusuário do *campus* de Santo André;
- III. Coordenador da Central Experimental Multiusuário do *campus* de São Bernardo do Campo;

- IV. Coordenador do Biotério do *campus* de Santo André;
- V. Coordenador dos Biotérios do *campus* de São Bernardo do Campo;
- VI. Presidente da Comissão de Alocação de Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP/CCNH);
- VII. Coordenador da Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS);
- VIII. Presidente da Comissão de Pesquisa do CMCC (CdP/CMCC);
- IX. Representante da Coordenação dos Laboratórios Didáticos (CLD).

§ 1º Os substitutos legais dos cargos e funções descritos nos incisos de I a V e de VII a VIII atuarão como suplentes nos afastamentos ou impedimentos dos titulares.

§ 2º A Presidência da CALGP/CCNH e a Coordenação dos Laboratórios Didáticos poderão indicar representantes suplentes para atuar nos afastamentos ou impedimentos dos titulares.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar, editar e atualizar formulários destinados à coleta de informações acerca das pesquisas passíveis de categorização como emergenciais.
- II. Receber, organizar e consolidar dados dos referidos formulários, contendo as solicitações de liberação de pesquisas e respectivas justificativas.
- III. Analisar o teor das referidas solicitações e justificativas, aplicando os critérios objetivos estipulados no Art. 1º, Parágrafo único.
- IV. Autorizar ou vetar a liberação de início ou retomada das pesquisas em questão.
- V. Solicitar informações complementares para auxiliar na análise das demandas.

Art. 4º A Comissão desempenhará suas atribuições enquanto perdurarem os efeitos da [Portaria nº 396/2020 - REIT](#) e da [Portaria nº 394/2020 - REIT](#), que prorrogou por tempo indeterminado os efeitos da Portaria nº 378/2020 - REIT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/12/2020 15:44)

WAGNER ALVES CARVALHO

VICE-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1307**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação: **66593a14a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1309/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016291/2020-55

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2020.

Reconduz a presidente atual da Comissão de Ética da UFABC para novo mandato.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no exercício da Reitoria, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º do Regimento Interno da CE-UFABC, publicado no Boletim de Serviço nº 765, de 20 de julho de 2018, e as deliberações da Reunião Ordinária da Comissão de Ética, realizada em 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora Andrea Fernandes de Lima, SIAPE 2110196, para a presidência da Comissão de Ética da UFABC, para o mandato de 3 anos ou até findar o seu mandato como membra titular desta Comissão, a contar de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 02/12/2020 11:44)

WAGNER ALVES CARVALHO

VICE-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1309**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2020** e o código de verificação: **c2017c52ee**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1305/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.016175/2020-36

Santo André-SP, 30 de novembro de 2020.

Designa a servidora Helen de Almada Zepelim para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 025/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Helen de Almada Zepelim (SIAPE nº 3125666) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 025/2020, processo nº 23006.006999/2020-06, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA tendo como substituta a servidora Marciléia Aparecida de Paula (SIAPE nº 1941059).

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 08:14)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1305**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/11/2020** e o código de verificação: **414745370d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1306/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.016176/2020-81

Santo André-SP, 30 de novembro de 2020.

Designa a servidora Juliana Lanza Macencini para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 026/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 026/2020, processo nº 23006.005733/2020-38, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, tendo como substitutos os servidores Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 08:14)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1306**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/11/2020** e o código de verificação: **82006182da**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1310/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.016298/2020-77

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2020.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP's 059/2020 e 060/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP's 059/2020 e 060/2020, processo nº 23006.004080/2020-70, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas NK COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME e TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234), Rafael de Freitas (SIAPE nº 1689993) e Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

(Assinado digitalmente em 02/12/2020 11:42)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1310**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/12/2020** e o código de verificação: **b462d907fc**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 46/2020 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.016373/2020-08

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução do ConsUNI nº 166, de 1º de agosto de 2016, que diz "O CEC reunir-se-á bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros";

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 2 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de sessões do Comitê de Extensão e Cultura (CEC) para 2021, conforme ANEXO I.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 16:43)

EVONIR ALBRECHT

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CEC (11.01.08.12)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **37e965f7d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 47/2020 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.016403/2020-78

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Edital nº 34/2020 -PROEC do Programa de Apoio a Ações de Extensão - PAAE 2021;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 2 de dezembro de 2020;

DECIDE:

Art. 1º Pela análise e deliberação acerca das solicitações de reconsideração, conforme Anexo I.

Art. 2º Homologar o resultado final para o referido Edital, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 16:43)

EVONIR ALBRECHT

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CEC (11.01.08.12)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **3076afa312**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 48/2020 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.016404/2020-12

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Edital nº 72/2020 - PROEC do Programa de Apoio a Ações Culturais - PAAC 2021;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 2 de dezembro de 2020;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o resultado parcial na íntegra como resultado final para o referido Edital, conforme Anexo I.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 16:43)

EVONIR ALBRECHT

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CEC (11.01.08.12)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **b5238c0b1f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 49/2020 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.016405/2020-67

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução do CEC Nº 011, de 17 de maio de 2018, que "Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução do CEC nº 008, de 25 de abril de 2017";

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 2 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o caráter estratégico atribuído pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ao produto intitulado **Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas** em 2021, com valor de bolsas de R\$3.600,00.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 16:43)

EVONIR ALBRECHT

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CEC (11.01.08.12)

Matrícula: 1054677

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **daa617c8af**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 50/2020 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.016410/2020-70

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução do CEC nº 011, de 17 de maio de 2018, que "Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução do CEC nº 008, de 25 de abril de 2017";

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 2 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o caráter estratégico atribuído pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ao projeto intitulado **Coro da UFABC 2021**, com valor de bolsas de R\$16.000,00 e valor de custeio de R\$43.029,25.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 16:43)

EVONIR ALBRECHT

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - TITULAR (Titular)

CEC (11.01.08.12)

Matrícula: 1054677



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1308/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.016254/2020-47

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

Constitui os critérios e procedimentos para credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária nº 02/2019, realizada em 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de docente no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC, doravante PPG-EBM, será realizado pela Coordenação do Programa, sob demanda.

Art. 2º São três as possibilidades de credenciamento docente no PPG-EBM, conforme regimento: permanente, colaborador ou visitante, sendo que o credenciamento de docentes deverá considerar o disposto na Resolução ConsEPE 203, de 20 de janeiro de 2016 ou resolução posterior que a venha substituir:

I - São considerados professores permanentes os docentes que desenvolvam as principais atividades de ensino, orientação de dissertações, supervisão de estudos de pós-doutorado, pesquisas e funções administrativas;

II - São considerados professores colaboradores os docentes da própria UFABC ou de outras instituições que contribuam para o PPG-EBM de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas, colaborando em projetos de pesquisa ou assumindo somente a orientação pontual de mestrandos/doutorandos para auxiliar no fortalecimento de áreas/linhas estratégicas do Programa;

III - São considerados professores visitantes aqueles docentes vinculados a outras Instituições do Ensino Superior no Brasil ou no exterior que, durante um período contínuo e determinado, estejam à disposição da UFABC, contribuindo para o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas;

IV - As três categorias de docentes - permanentes, colaboradores e visitantes - habilitam-se ao exercício de suas funções mediante o credenciamento oficial pelo Colegiado do PPG-EBM.

Art. 3º O corpo docente do PPG-EBM deverá ser constituído seguindo a normativa vigente da CAPES.

§ 1º Se o número de candidatos a docente colaborador exceder o limite estabelecido pela CAPES, a seleção de docentes será feita a partir de ranqueamento de prioridade, com base na pontuação alcançada pelo docente a partir da documentação encaminhada conforme Art. 6º.

§ 2º Um docente da UFABC não poderá atuar em mais do que 2 (dois) cursos de pós-graduação, da UFABC ou de outra instituição, em qualquer categoria docente.

Art. 4º A produção científica e tecnológica do docente será indispensável ao credenciamento e reconhecimento.

TÍTULO I

Do Credenciamento

Art. 5º A solicitação de credenciamento como docente permanente do PPG-EBM deverá ser encaminhada, pelo interessado, à Coordenação do Programa e deverá contemplar os itens a seguir, que serão analisados considerando os últimos 48 (quarenta e oito) meses:

I - Carta de apresentação, na qual constem os motivadores e áreas de interesse de atuação no PPG-EBM, bem como a explícita indicação de vinculação (docente permanente, colaborador ou visitante);

II - Indicação de qual(is) disciplina(s) poderá ministrar, considerando as disciplinas constantes no catálogo do PPG-EBM, ou a proposta de uma nova disciplina;

III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Projeto(s) de pesquisa desenvolvido(s) ou em andamento pelo docente, no instante da solicitação de credenciamento;

V - Plano de trabalho elaborado segundo a intenção de área de atuação e linha de pesquisa a ser desenvolvido no PPG-EBM;

VI - O postulante deverá integrar-se a um dos grupos de pesquisa (diretório de grupos de pesquisa do CNPq) vinculado à UFABC e à área de atuação do Programa, com docentes e discentes do PPG-EBM;

VII - Informar se integra outro Programa de Pós-Graduação e, em caso positivo, discriminar o tipo de vínculo, área do programa e número total de orientandos em curso;

VIII - Ter candidato aprovado em processo seletivo para ingresso no mestrado do PPG-EBM.

Parágrafo único. Caso o item VIII não seja satisfeito, o postulante poderá ser aprovado condicionalmente à aprovação de candidato no processo seletivo para ingresso no mestrado do PPG-EBM.

Art. 6º O docente postulante ao credenciamento no PPG-EBM como docente permanente deve submeter-se à avaliação realizada pela Coordenação do Programa e esta procederá à análise e julgamento segundo os seguintes requisitos:

I - Aderência das atividades do docente e do projeto de pesquisa no contexto temático do PPG-EBM;

II - Produção científica e tecnológica;

III - A coordenação ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados por entidades públicas e privadas;

IV - Capacidade para ministrar as disciplinas propostas no PPG-EBM;

V - Integração em grupo de pesquisa em atividade no PPG-EBM;

VI - Interesse do Programa no credenciamento de docentes na área proposta, tendo em vista o balanço entre as áreas de concentração do PPG-EBM;

§ 1º Para credenciamento inicial de docentes permanentes no PPG-EBM é necessário que o candidato tenha uma média de publicações nos últimos 48 (quarenta e oito) meses superior ao valor mínimo necessário para manter o conceito CAPES atribuído ao programa no momento de sua solicitação (disponível na página oficial do PPG-EBM). Os artigos deverão ser publicados em periódicos Qualis A ou B do comitê Engenharias IV da CAPES.

§ 2º Caso o docente já tenha estado credenciado no programa nos últimos 48 meses, ele será avaliado segundo critérios de credenciamento.

Art. 7º O credenciamento como docente colaborador poderá ser solicitado pelo interessado e está vinculado à orientação de 01 (um) discente do PPG-EBM. O credenciamento será realizado sob demanda pela CoPG e considerará os seguintes critérios:

I - Apresentar discente aprovado no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Engenharia Biomédica da UFABC;

II - Produção científica do docente candidato em publicações recentes que demonstrem a competência do candidato em sua área de atuação;

III - Capacidade demonstrada em captar recursos financeiros para prover condições materiais para a realização do projeto;

IV - Disponer de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto, seja na UFABC ou através de colaboração firmada segundo declaração por escrito entre as partes;

V - Contribuição do docente em uma das atividades do programa de pós-graduação, a saber: desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão;

VI - Adequação do projeto de pesquisa do aluno às linhas de pesquisa do programa.

§ 1º Para credenciamento de docentes colaboradores é necessário que o candidato tenha publicado nos últimos quatro anos, artigos em periódicos com classificação Qualis A ou B do comitê Engenharias IV da CAPES.

§ 2º Eventualmente, o docente colaborador poderá orientar mais de 1 (um) discente de mestrado, desde que aprovado pela coordenação do PPG-EBM.

Art. 8º O credenciamento como docente visitante será realizado sob demanda pela Coordenação do Programa e considerará os seguintes critérios:

I - Ter contrato de trabalho por tempo determinado com a UFABC ou bolsa concedida, para este fim, pela UFABC ou por agência de fomento;

II - Produção científica do docente candidato em publicações recentes que demonstrem a competência do candidato em sua área de atuação;

III - Capacidade demonstrada em captar recursos financeiros para prover condições materiais para a realização do projeto;

IV - Disponer de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto seja na UFABC ou através de colaboração firmada segundo declaração por escrito entre as partes;

V - Contribuição do docente em uma das atividades do programa de pós-graduação, a saber: desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão.

§ 1º Para credenciamento de docente visitante é necessário que o candidato tenha publicado nos últimos quatro anos artigos em periódicos com classificação Qualis A ou B do comitê Engenharias IV da CAPES.

§ 2º Eventualmente, o docente visitante poderá orientar mais de 1 (um) discente de mestrado, desde que aprovado pela coordenação do PPG-EBM.

Art. 9º O credenciamento como coorientador poderá ser solicitado pelo interessado, em conjunto com um docente permanente ou colaborador do PPG-EBM.

§ 1º A solicitação de coorientação deverá ocorrer antes do exame de qualificação;

§ 2º A solicitação deve ser feita pelo docente orientador, encaminhada à coordenação do Programa, juntamente com a ficha de aceite de coorientação preenchida pelo interessado (ficha disponível no site da PROPG) e de uma carta com justificativa.

Do Recredenciamento

Art. 10º Os docentes credenciados no PPG-EBM serão submetidos à avaliação bienal, na qual será considerado o seu desempenho nos últimos 48 (quarenta e oito) meses. A avaliação será conduzida por uma comissão designada pela CoPG, especificamente para este fim e que terá como atribuição emitir parecer sobre o atendimento aos requisitos cumpridos por cada docente credenciado. O parecer será encaminhado para a Coordenação do PPG-EBM, para instrução na decisão relativa à continuidade do credenciamento do docente junto ao Programa. Serão considerados os requisitos elencados a seguir:

I - Os docentes permanentes e colaboradores devem participar de um grupo de pesquisa (CNPq) vinculado à UFABC e à área de atuação do programa, com docentes e discentes do programa também participantes;

II - Os docentes permanentes devem ser responsáveis por, pelo menos, uma disciplina do PPG-EBM;

III - Os docentes permanentes devem ministrar, pelo menos, uma disciplina a cada 2 (dois) anos (admitidas disciplinas ministradas em conjunto com outro docente do PPG-EBM);

IV - Ter concluído ou estar em andamento 1 (uma) orientação/coorientação, no mínimo;

V - Comprovar participação em pelo menos 1 projeto de pesquisa com financiamento público ou privado ou bolsa de agência de fomento nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, sendo que não serão consideradas as bolsas da cota do PPG-EBM ou financiada pela UFABC;

VI - Publicar, pelo menos 4 (quatro) produções científicas e/ou tecnológicas nos últimos 4 (quatro) anos, sendo pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos indexados, extrato Qualis A e B do comitê Engenharias IV;

a) Pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos indexados, extrato Qualis A ou B do comitê Engenharias IV;

b) As demais produções podem ser: trabalhos completos em anais de congressos científicos, artigos em periódicos, patentes depositadas, patentes registradas, livros e capítulos de livros na área de interesse do PPG-EBM.

Parágrafo único. O docente somente será credenciado se atender a todos os critérios definidos neste artigo.

Art. 11º Para o segundo credenciamento e subsequentes, os docentes permanentes do PPG-EBM devem obedecer aos itens I a IV do artigo 5º e:

I - Ter concluído ou estar em andamento 2 (duas) orientações/coorientações, nos últimos 48 meses;

II - Comprovar participação em projeto de pesquisa com financiamento público ou privado ou bolsa de agência de fomento nos últimos 4 (quatro) anos, sendo que não serão consideradas as bolsas da cota do PPG-EBM ou financiada pela UFABC;

III - Realizar, pelo menos, 4 (quatro) produções científicas e tecnológicas nos últimos 4 (quatro) anos, com coautoria de discente e/ou egresso do PPG-EBM, sendo:

a) Pelo menos 2 (duas) publicações em periódicos indexados, extrato Qualis A1, A2, B1 ou B2 do comitê Engenharias IV, sendo ao menos uma com coautoria de discente do programa;

b) As demais produções podem ser: trabalhos completos em anais de congressos científicos, artigos em periódicos, patentes depositadas, patentes registradas, livros e capítulos de livros na área de interesse do PPG-EBM.

Parágrafo único. O docente somente será credenciado se atender a todos os critérios definidos neste artigo.

Art. 12º No caso de indeferimento do credenciamento do docente permanente com orientação em andamento, o solicitante será automaticamente descredenciado, sendo seu orientado transferido para um outro orientador do programa após consulta por esta coordenação aos docentes credenciados e ao discente.

Art. 13º Qualquer docente credenciado no PPG-EBM que obtiver gozo de Licença Sabática, Licença Especial, Licença Gestante ou Licença Médica e afastamento de licença acadêmica, deverá mencionar esse fato em carta submetida à coordenação do Programa, juntando a documentação comprobatória pertinente, para que seja considerada a proporcionalidade dos requisitos de credenciamento quanto à carga didática.

Art. 14º Dentre os docentes que solicitarem o credenciamento, a coordenação convidará 03 (três) não membros da coordenação que, segundo o seu parecer, cumprem as exigências mínimas estabelecidas nos parágrafos 10º e 11º, para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento.

§ 1º Caberá à Comissão de Avaliação de Credenciamento analisar todas as solicitações de credenciamento e deverá encaminhar à coordenação um documento com o resultado circunstanciado da análise da solicitação de credenciamento de cada docente, no que se refere ao cumprimento das exigências mínimas mencionadas nos artigos 10º para caso de primeiro credenciamento e artigo 11º para caso de segundo credenciamento e posteriores.

§ 2º Caberá à coordenação, em reunião ordinária ou extraordinária, julgar e emitir um parecer para cada pedido de credenciamento e publicar relatório com os resultados, cabendo recurso em um prazo de 30 dias.

§ 3º Os docentes descredenciados poderão solicitar novamente o seu credenciamento a qualquer momento; estas solicitações serão analisadas diretamente pela coordenação e deverão obedecer às regras do último processo de credenciamento realizado pelo docente, que notificará o docente a respeito do resultado no prazo máximo de 30 dias.

§ 4º Os docentes permanentes ou colaboradores que não mais desejem permanecer vinculados ao programa poderão fazer esta solicitação a qualquer momento, que será prontamente atendida pela coordenação.

§ 5º Os docentes que queiram mudar a sua condição de colaborador para permanente deverão solicitar o credenciamento como docente permanente, de acordo com o estabelecido no artigo 4º.

§ 6º Os docentes que queiram mudar a sua condição de permanente para colaborador deverão solicitar o credenciamento como docente colaborador, de acordo com o estabelecido no artigo 8º.

TÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 15º Para fins de credenciamento ou credenciamento podem ser contabilizados também artigos ainda não publicados, mas que estejam aceitos de forma definitiva, ou seja, artigos "*in press*", desde que a aceitação definitiva do artigo seja devidamente comprovada.

Art. 16º Quando o artigo em avaliação for referente a ano que não foi definida a classificação QUALIS, deverá ser considerado o histórico dos últimos 3 (três) anos, tomando-se a classificação máxima desse período.

Art. 17º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa.

Art. 18º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 19:16)

PATRICIA APARECIDA DA ANA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1760474

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1308**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de
verificação: **5762a1c0f9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 158/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015824/2020-81

Santo André-SP, 26 de novembro de 2020.

No Edital Nº 50/2020 - PROPG, publicado no Boletim de Serviço nº 983, de 18 de setembro de 2020, para seleção de discentes regulares para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC:

No item 3.1, onde se lê

Serão ofertadas ATÉ 8 (oito) vagas em ampla concorrência.

Leia-se:

Serão ofertadas ATÉ 14 (quatorze) vagas em ampla concorrência.

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 17:09)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **158**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/11/2020** e o código de verificação: **879d69f9d3**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 8 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016194/2020-62

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125474	Ailton Marcos Lopes	II	27/11/2020
3125430	Aline Cristina Correa de Oliveira	II	27/11/2020
3125639	Ana Leticia Olimpio da Silva David	II	27/11/2020
3125574	André Fernandes Di Sisto	II	27/11/2020

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 10:09)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação:
ff5bb399ec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 9 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016196/2020-51

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125412	Camila Calado Vicente	II	27/11/2020
1854736	Carlos Eduardo Giordano	II	27/11/2020
3125393	Catia Cristiane Correia	II	27/11/2020
3125491	Daniel Guerrieri Fernandes	II	27/11/2020

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 10:12)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação:
7cbbbb041e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 10 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016197/2020-04

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125488	Daniel Martins Franco	II	27/11/2020
3125405	Danielle de Carvalho da Silva	II	27/11/2020
3125616	Derek Silva Vieira	II	27/11/2020
3125696	Elaine Teixeira Veiga	II	27/11/2020

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 10:43)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação:
3f365c1b07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 11 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016198/2020-41

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125440	Fernanda Edileuza Riccomini de Souza	II	27/11/2020
3125666	Helen de Almada Zepelim	II	27/11/2020
3125524	Jaqueline da Silva Santos	II	27/11/2020
3125523	Jeanderson Carlos de Souza Silva	II	27/11/2020

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 10:44)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação:
3c9c5fa177



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 12 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016200/2020-81

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125597	Jose Maria Beato Neto	II	27/11/2020
3125563	Jose Ricardo Arioli	II	27/11/2020
3125569	Joselaine Silva dos Anjos	II	27/11/2020
3125533	Katia Tonello Semmelmann	II	27/11/2020

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 10:45)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação:
b194a919fc



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 13 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016201/2020-26

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125586	Leandro Osmar Arcanjo	II	27/11/2020
3125651	Maira Andretta	II	27/11/2020
3125537	Marcel Carvalho da Silva	II	27/11/2020
2874820	Marcelo Batalha	II	27/11/2020

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 11:22)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação:
6a0815148d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 14 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016202/2020-71

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125632	Max Mario Fuhlendorf	II	27/11/2020
3125656	Nathalia Augusta Seabra Dantas de Oliveira	II	27/11/2020
3125464	Raphael Fernandes Vitorino	II	27/11/2020
3125619	Tacita Lorena Gomes Moura	II	27/11/2020

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 11:39)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação:
0bb25ee2e1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 15 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016220/2020-52

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125505	Thais Takahashi Sugimati	II	27/11/2020
3125580	Thalita Gouveia Castilho	II	27/11/2020
3125626	Vinicius Mendonça Vermiglio	II	27/11/2020

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 13:40)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação:
94cee89351



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 16 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016221/2020-05

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3125515	Vitor Mateus dos Reis Martins Duarte	II	27/11/2020
1833776	Edcarlos Rodrigues de Souza	IV	07/11/2020

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 13:40)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação: **3dc84d4e8c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 17 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016288/2020-31

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1827340	ANA PAULA RESENDE LAURO	GRADUAÇÃO	DIRETA	17/11/2020
2668040	BRUNA ARMONAS COLOMBO	MESTRADO	DIRETA	25/11/2020
2110033	RICARDO FUMIO ISHIKAWA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	24/11/2020

(Assinado digitalmente em 02/12/2020 14:55)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2020** e o código de verificação:
9735478713



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 19 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016329/2020-90

Santo André-SP, 02 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a(o) servidor(a) RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA, SIAPE 2321619, para exercer o encargo de substituto(a) do(a) Chefe da Divisão Acadêmica do CCNH, código FG-1, pelo período de 04/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de férias do(a) titular e afastamento do(a) substituto(a) eventual do cargo.

(Assinado digitalmente em 02/12/2020 17:42)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/12/2020** e o código de verificação:
f87d0bb981



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 23 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016372/2020-55

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, à servidora abaixo relacionada:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2093122	NATALIA GEA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	30/11/2020

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 13:47)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **b59ce4e35b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 163 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.016241/2020-78

Santo André-SP, 01 de dezembro de 2020.

Na Portaria SUGEPE nº 1/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1003, de 30 de novembro de 2020, que concede aceleração da promoção ao docente Pedro Carlos Russo Rossi, onde se lê: "Aceleração para a Classe 6-602", leia-se: "Aceleração para a Classe 6-601".

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 16:20)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **163**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação: **6d81f69497**



CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1314/2020 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.016386/2020-79

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para apuração da Manifestação NUP nº 23546.043986/2020-01, referente aos atos e fatos que constam do procedimento protocolado sob nº 23006.012738/2020-17.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, reconduzido pela Portaria da Reitoria nº 872/2020 - REIT (11.01), nº de Protocolo: 23006.00781/2020-61, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 18 de agosto de 2020 e no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 22, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento no artigo 21 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Comissão de Inquérito para a prorrogação do prazo dos trabalhos de apuração, e, CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso dos recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), instituída pela Portaria nº 1112/2020 - CORREG (11.01.30), nº de protocolo: 23006.012741/2020-31, publicada no Boletim de Serviço nº 990, de 13 de outubro de 2020, páginas 24 a 25, para realizar a investigação da manifestação NUP nº 23546.043986/2020-01, referente aos atos e fatos que constam do procedimento protocolado sob nº 23006.012738/2020-17.

Art. 2º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 14:09)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CORREG (11.01.30)

Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1314**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **137fb25ece**



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 46/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.016395/2020-60

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

Número do Processo: 23006.001227/2019-36

Interessado: Reinaldo Marcondes Orselli (CECS)

Assunto: Solicitação de isenção total de TRI referente ao pagamento de atividade externa remunerada vigente, parecer CPCo nº 29, de 21 de agosto de 2019. Coordenador Reinaldo Marcondes Orselli.

Aprova a solicitação de isenção total de TRI, referente ao pagamento de atividade externa remunerada vigente, parecer CPCo n. 29, de 21 de agosto de 2019. Coordenador Reinaldo Marcondes Orselli.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer CPCo n. 29, de 21 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XII sessão ordinária da CPCo, de 02 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a isenção total de TRI referente ao pagamento de atividade externa remunerada vigente, parecer CPCo nº 29 de 21 de agosto de 2019, considerando a redução do valor da retribuição pecuniária e a concessão ao projeto de 2 (duas) bolsas de iniciação científica para discentes da UFABC.

Aprovação **CONDICIONADA** à apresentação dos comprovantes de concessão das bolsas aos discentes da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 15:49)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **ce3a36e789**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 47/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.016397/2020-59

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

Número do Processo: 23006.013135/2020-32

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)

Assunto: Aprovação da realização do projeto: "Territórios Populares Insurgentes II: Universidade e Comunidades juntas na leitura, análise, planejamento e qualificação dos territórios" com a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

Aprova a realização do projeto: "Territórios Populares Insurgentes II: Universidade e Comunidades juntas na leitura, análise, planejamento e qualificação dos territórios" com a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XII sessão ordinária da CPCo, de 02 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a realização do projeto: "Territórios Populares Insurgentes II: Universidade e Comunidades juntas na leitura, análise, planejamento e qualificação dos territórios" com a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), Coordenador Francisco de Assis Comarú.

Aprovação **CONDICIONADA**: I- à alteração da "Unidade Demandante" indicada no Plano de Trabalho. II - ao atendimento das recomendações da Procuradoria Federal junto à UFABC, Parecer n. 00332/2020/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, com a inclusão das devidas justificativas ao processo, conforme relatado na XII sessão ordinária da CPCo.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 15:48)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **de7d74a979**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 48/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.016399/2020-48

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

Número do Processo: 23006.011474/2020-84

Interessado: Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL)

Assunto: Aprovação da Contratação Fundep para gestão administrativa e financeira do Termo de Execução Descentralizada (TED) SIMEC 9231 - referente ao objeto de formação e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais, exclusivamente aprovados pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do ABC.

Contratação da Fundep - para gestão administrativa e financeira do Termo de Execução Descentralizada (TED) SIMEC 9231.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

2011; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de

2014; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de

2015; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de

dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de

2014; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de

2018; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de

02 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XII sessão ordinária da CPCo, de

DECIDE:

Aprovar a realização do projeto: "de formação e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais, exclusivamente aprovados pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)" com a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), cujos recursos financeiros são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) SIMEC n. 9231, celebrado com a CAPES (Edital 05/2018), Coordenador André Luiz Brandão. Aprovação CONDICIONADA ao atendimento do Parecer n. 00338/2020/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, com a inclusão de justificativas complementares, quanto à concessão de bolsas e serviços administrativos.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 15:48)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **f77793a664**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 49/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.016400/2020-34

Santo André-SP, 03 de dezembro de 2020.

Número do Processo: 23006.012809/2020-81

Interessado: Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL)

Assunto: Aprovação da Contratação Fundep para gestão administrativa e financeira do Termo de Execução Descentralizada (TED) SIMEC 8599 - referente ao projeto "Ciência é 10", curso de especialização Lato Sensu, exclusivamente aprovados pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do ABC.

Contratação da Fundep - para gestão administrativa e financeira do Termo de Execução Descentralizada (TED) SIMEC 8599.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

2011; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de

2014; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de

2015; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de

dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de

2014; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de

2018; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XII sessão ordinária da CPCo, de 02 de dezembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a realização do projeto: "CIÊNCIA É 10" com a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), cujos recursos financeiros são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) SIMEC n. 8599, celebrado com a CAPES (Edital 05/2018), Coordenador André Luiz Brandão. Aprovação CONDICIONADA ao atendimento do Parecer n. 00335/2020/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, com a inclusão de justificativas complementares, quanto à concessão de bolsas e serviços administrativos.

(Assinado digitalmente em 03/12/2020 15:47)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **aa33fdabbe**